

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – SALA DE ESPERA, COPA E ADMINISTRATIVO** objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, sob o regime de execução indireta **empregada por preço unitário**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, considerando que a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada, haja vista a necessidade das unidades que compõem a rede municipal de saúde, para atender o saldo remanescente do **RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PELA PROPOSTA 11305.777000/1190-03 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – SALA DE ESPERA, COPA E ADMINISTRATIVO** visando suprir a necessidade da Unidade Centro de Especialidades e Odontológicas – CEMO.

2.2 O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a aquisição de equipamentos a serem utilizados na Rede de Atenção a Saúde Bucal. Tem o intuito de assegurar o atendimento à demanda pretendida pela Administração, a fim de suprir a necessidade da rede de serviço odontológico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém. Considerando a necessidade de assegurar o adequado atendimento odontológico, aos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 Existem um número considerável de unidades de atenção à saúde bucal cujos equipamentos estão danificados e condenados e por isso o atendimento à população se encontra prejudicado, por isso a necessidade da aquisição do presente termo para assegurar a continuidade dos serviços odontológicos bem como a ampliação de novos.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN 73 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**, afim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.1.8 MANUAIS ou INSTRUÇÕES DE USO ou INFORME TÉCNICO do produto atualizado. Em caso de produtos importados com tradução ao idioma português;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Materiais (Anexo/SEPAT), Localizado RUA MUNICIPALIDADE, S/N, PRAÇA MAGALHÃES, CEP 66017-070-BAIRRO REDUTO, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência

7.2 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.5. Responsabilizar-se pela(s) garantia (s) do(s) produto(s), objeto(s) da licitação, dentro dos padrões de certificação e qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Termo de referência;

10.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Ceci Baker de Melo
Coord. RT Bucal/NUPS/SESMA

Juliana Lavaredo Sales
Diretora do Núcleo de Promoção a Saúde
NUPS/SESMA/PMB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO Aparelho de ar condicionado com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções: redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter, instalado.	02
2	ARMÁRIO VITRINE Armário vitrine, 2 portas - chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro - armário vitrine, 2 portas - chapa armário com porta e 04 prateleiras em vidro; lateral, fundo e teto em chapa de aço; fechadura tipo yale; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento com pintura eletrostática a pó; dimensões: 1,65m altura x 0,70m de largura x 0,35 m profundidade. Produto já com vidros instalados	04
3	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTOS Para uso em paciente adultos, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes até 80 kgs	04
4	CADEIRAS DE RODAS OBESOS Para uso em paciente OBESOS, construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso acima 120kgs	02
5	CADEIRAS DE RODAS INFANTIL Para uso em paciente INFANTIL construído em tubos de aço cromado, laterais em chapa de alumínio polido removível; apoio de braços fixos resistente revestido em courvim reforçado; assento e encosto revestido em courvim reforçado azul; descanso de pernas elevável revestido em courvim, dobrável, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro, pneus de borracha maciça, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes	04